



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**DECRETO Nº 065/2021  
DE 22 DE JUNHO DE 2021**

**Decreta Ponto Facultativo os expedientes dos dias 24 e 25 de Junho de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 109, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o art. 286 da Lei nº 53, de 20 de junho de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Riachuelo); e considerando a conveniência e a oportunidade de ser declarado como ponto facultativo os expedientes dos dias 24 e 25 de junho de 2021, com o objetivo de preservar o festejos alusivos ao São João e São Pedro, preservando as tradições histórico-culturais e religiosa do município.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Ponto facultativo os expedientes dos dias 24 e 25 de junho de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo Único** – Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe em  
22 de Junho de 2021.

  
**PETERSON DANTAS ARAÚJO**  
**PREFEITO**

Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, Riachuelo – Sergipe



## PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
2510	
GRUPO	SUB-GRUPO
atos institucionais	decretos
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 065/2021	22/06/2021
RESUMO	
DECRETO Nº 065/2021	

DATA	PUBLICADO POR
22/06/2021	Taynah Lima Fontes